



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**DECRETO Nº 1163/2022**

**TRANSFERE O FERIADO “DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”, 28/10/2022 (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 01/11/2022 (TERÇA-FEIRA).**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando que o dia 28 de Outubro é consagrado ao “Servidor Público Municipal”, nos termos do Art. 219 da Lei Municipal nº 331/1997;

- considerando que o dia 31 de Outubro (segunda-feira) é Feriado Municipal, dia da Reforma de Martin Lutero, conforme Lei Municipal nº 006/1989;

- considerando a proximidade das datas de feriados;

- considerando ser de interesse para os serviços da Administração Municipal e dos Servidores Públicos Municipais, agrupar as referidas datas comemorativas, nos dias 31 de Outubro e 1º de Novembro;

- considerando o disposto no Inciso VI do Art. 72 da Lei Orgânica Municipal.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica transferido para o dia **1º de Novembro de 2022** (terça-feira) o feriado do “**Dia do Servidor Público Municipal**”, nas Repartições Públicas Municipais de Santa Maria de Jetibá.

**Art. 2º.** As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções baixadas pelos Secretários Municipais respectivos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 06 de Outubro de 2022.

**HILÁRIO ROEPKE**  
Prefeito Municipal